

CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2017-SMS.
PROCESSO Nº P000604/2017.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SOBRAL ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E O COMPLEXO HOSPITALAR DOM WALFRIDO - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL, ABAIXO QUALIFICADA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICIPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situado à Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Centro, Sobral-Ce, Cep.: 62011-060, doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde o **Sr. GERARDO CRISTINO FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 996368 SSP-CE e CPF nº 164.166.783-49, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **COMPLEXO HOSPITALAR DOM WALFRIDO - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL**, com sede no município de Sobral, Estado do Ceará, sito à Av. Rua Major Franco, Nº 375, CEP: 62.010-690, inscrita no CNPJ sob o nº 07.818.313/0008-77 **FILIAL**, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal o **Pe. FRANCISCO JÚNIOR MELO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2007862850-9 SSP-CE e CPF nº 537.838.833-34, residente e domiciliado no município de Sobral, Estado do Ceará, sito à Rua Balbino, Nº 344, Altos, Parque Silvana, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação da **COMPLEXO HOSPITALAR DOM WALFRIDO - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL**, para viabilizar à realização do procedimento cirúrgico denominado reconstrução de ligamento de joelho E, na paciente **ANA KELLY FROTA LINO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente contrato na licitação realizada sob a modalidade de **Dispensa nº 025/2017**, na proposta da Contratada, independentemente de transcrição.

CLAUSULA TERCEIRA - DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o nº 0701.10302.0102.2010.33903900 do orçamento da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura do Município de Sobral.



P.50m

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor Global do presente contrato é de **15.100,00 (Quinze mil e cem reais)**, a ser pago de acordo com a realização do procedimento cirúrgico e apresentação das correspondentes notas fiscais fatura, após recebimento e atestado pela Secretaria Municipal da Saúde de Sobral.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo para execução dos serviços e vigência do contrato constantes deste termo será de até 60 (Sessenta) dias, contados da data de sua publicação de seu extrato no DOM (Diário Oficial do Município).

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

Comprometem-se os contratantes à conjugação de recursos físicos, humanos, técnicos e financeiros, visando à consecução do objeto deste instrumento, cabendo-lhes especialmente:

I - À CONTRATANTE:

- a) Solicitar a execução do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.
- b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- c) Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- f) Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

II - AO CONTRATADO:

- a) Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento;
- b) Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Handwritten signature



c) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimo ou supressões limitada ao estabelecido no § 1º do Art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder a fiscalização ou acompanhar a execução do contrato;

e) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativa a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes de trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato;

f) Prestar imediatamente as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipotético em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

g) Substituir e reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 03(três) dias contados da sua notificação;

h) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados seguindo-se as normas técnicas aplicáveis ao seu objeto e suas planilhas, as normas da CRM.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Regina Célia Carvalho da Silva, Coordenadora da Vigilância do Sistema de Saúde do município de Sobral, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

A Contratada, em caso de inadimplência, sujeitar-se-á, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ou ainda, das demais sanções previstas na legislação vigente, às seguintes penalidades:

a) advertência;



Handwritten signature



Handwritten initials 'PSM'

- b) multa correspondente a 1% (hum por cento) do valor global do contrato, por dia de atraso no atendimento dos prazos estabelecidos, até o limite de 15% (quinze por cento) e multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado no caso de descumprimento de qualquer outra cláusula contratual;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Art. 78 incisos I a XII e XVII, c/c o Art. 77 da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

O foro para dirimir as questões oriundas da execução ou da interpretação deste Contrato, é o da Comarca de Sobral – CE, podendo os casos omissos serem resolvidos de comum acordo pelos contratantes.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, 04 de setembro de 2017.

GERARDO CRISTINO FILHO
CONTRATANTE

Pe. Francisco Junior Melo

Pe. FRANCISCO JÚNIOR MELO
CPF nº 537.838.833-34
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. [Assinatura]

CPF: 059.203.373-06

2. Alcidiane Marques da Silva

CPF: 040.360.723-07



joelho E, na paciente ANA KELLY FROTA LINO. VALOR GLOBAL: R\$ 15.100,00 (Quinze mil e cem reais). DA FISCALIZAÇÃO: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva, Coordenadora da Vigilância do Sistema de Saúde do município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 60 (Sessenta) dias partir desta publicação, com início em 29 de agosto de 2017 e término em 29 de outubro de 2017. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho – Secretário Municipal da Saúde. CONTRATADA: Pe. Francisco Júnior Melo. DATA: 29 de agosto de 2017. Viviane de Moraes Cavalcante – Assessora Jurídica.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2017-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: EMPRESA J. IRANILDO DA PONTE ME. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos Tipo Ônibus e caminhonete destinados à Secretaria da Saúde do município de Sobral/CE, constante do lote nº 01(um), veículo marca/modelo MARCAPOLO/VOLARE W9 ON 2012/2012, Placa OED6426 de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 016/2017. VALOR GLOBAL: R\$ 69.999,96 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e seis centavos). DA FISCALIZAÇÃO: Sr. Giovanni Andrade Menescal, Gerente do Setor de Transportes da Secretaria da Saúde do município de Sobral-Ce. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 1 (hum) ano partir desta publicação, com início em 29 de agosto de 2017 e término em 29 de agosto de 2018. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho – Secretário Municipal da Saúde. CONTRATADA: Sr. Jose Iranildo da Ponte. DATA: 29 de agosto de 2017. Viviane de Moraes Cavalcante – Assessora Jurídica.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2017-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: EMPRESA CENTRO CEARENSE DE OFTALMOLOGIA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços para realização de procedimentos cirúrgicos oftalmológicos, a serem destinados aos pacientes atendidos pelo Serviço de Apoio ao Cidadão Sobralense – SACS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 058/2017. VALOR GLOBAL: R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais). DA FISCALIZAÇÃO: Sra. Ana Lysia Dias Mont'Alverne, Gerente da Célula do Serviço de Apoio ao Cidadão Sobralense- SACS, setor interligado a Secretaria da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses a partir desta publicação, com início em 29 de agosto de 2017 e término em 29 de agosto de 2018. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho – Secretário Municipal da Saúde. CONTRATADA: SRA. GYNA PARÁIBA PESSOA MACHADO. DATA: 29 de agosto de 2017. Viviane de Moraes Cavalcante – Assessora Jurídica.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2017-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: DINÂMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME. OBJETO: Aquisição CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, destinados as unidades básicas de saúde do município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 037/2017. VALOR GLOBAL: R\$ 183.000,00 (Cento e oitenta e três mil reais). DA FISCALIZAÇÃO: Dr. Petrónio Ferreira Gomes de Andrade, farmacêutico responsável pelo setor de aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses partir desta publicação, com início em 29 de agosto de 2017 e término em 29 de agosto de 2018. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho – Secretário Municipal da Saúde. CONTRATADA: José Ailton Araújo Pinheiro. DATA: 29 de agosto de 2017. Viviane de Moraes Cavalcante – Assessora Jurídica.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2016. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela

Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE. OBJETO: Visa o reequilíbrio econômico financeiro ao contrato nº 0352016-17, referente ao lote 8. A solicitação de reajuste de preço deu-se pelo fato de que, de acordo com a empresa vencedora do certame, desde a assinatura do contrato em epigrafe, o medicamento FLUCONAZOL 150MG, segundo pesquisa sofreram variação de preço desde a época que o mesmo fora licitado. Verifica-se portanto que realmente houve um aumento exarcebado do referido produto, a execução contratual tornou-se demasiadamente onerosa para o contratado, tornando-se indispensável reajustar o valor inicialmente previsto, promovendo assim o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, para que haja maior adequação técnica e perfeito atendimento do interesse público, objetivo maior da administração. VALOR: À época da Licitação, os preços do FLUCONAZOL 150MG no contrato era de R\$ 0,1798, conforme comprovado pelo orçamento original da empresa, sendo o realinhamento deferido para o valor DE R\$ 0,2150 (valor por unidade). DATA DA ASSINATURA: Sobral, 21 de agosto de 2017. MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 035/2016. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho – Secretário Municipal da Saúde. CONTRATADA: Joyce Kellen Teixeira De Lima Lombardi. DATA: 29 de agosto de 2017. Viviane de Moraes Cavalcante – Assessora Jurídica.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0042016-SESA/SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME. OBJETO DO ADITIVO: prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a Contratação de Empresa Especializada para execução da Conclusão da obra de Construção do Centro de Saúde da Família do bairro Alto da Brasília, no Município de Sobral. MODALIDADE: Tomada de Preço nº 004/2016. PROCESSO: Nº P002140/2017. TEMPO ADITIVO: 120(cento e vinte) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será a partir da assinatura deste aditivo, com início em 28 de agosto de 2017 e término em 25 de dezembro de 2017. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho – Secretário Municipal da Saúde. CONTRATADA: Renan Claudino Melo. DATA: 29 de agosto de 2017. Viviane de Moraes Cavalcante – Assessora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059-08/2017 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Alexandra Vitorio de Sousa. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Odontólogo (Especialista em Periodontia), Seleção Pública: Edital Nº08/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando dia 14 de agosto de 2017 e findando em 14 de agosto de 2018. Signatários: Secretaria Municipal da Saúde – SECRETÁRIO: GERARDO CRISTINO FILHO. Nârgila Vidal Loiola - Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão e CONTRATADO: Alexandra Vitorio de Sousa . Data:14 de agosto 2017 -Viviane de Moraes Cavalcante – Assessora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154-08/2017 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO:Francisca Ilana Lopes Gomes de Aquino. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Odontólogo (Especialista em Periodontia),Seleção Pública: Edital Nº08/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando dia 02 de agosto de 2017 e findando em 02 de agosto de 2018. Signatários: Secretaria Municipal da Saúde – SECRETÁRIO: GERARDO CRISTINO FILHO. Nârgila Vidal Loiola - Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão e CONTRATADO: Francisca Ilana Lopes Gomes de Aquino . Data: 02 de agosto 2017. Viviane de Moraes Cavalcante – Assessora Jurídica da SMS.

CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA - ME com VALOR GLOBAL R\$ 360.935,07 e 7º LUGAR: FLECHA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME com VALOR GLOBAL R\$ 409.355,94 conforme ata datada em 31/08/2017. Fica aberto o prazo recursal de acordo com a legislação vigente. Passado o prazo recursal e não havendo manifesto de recurso, o processo será encaminhado à Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP) para a devida apreciação e homologação final. Comissão Permanente de Licitação. Sobral - Ceará, 31 de agosto de 2017. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente.

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 014/2017 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 9H(NOVE HORAS) DO DIA 31 DE AGOSTO DO ANO DE 2017 (DOIS MIL E DEZESSETE). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luis Lopes Andrade e Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO Nº 014/2017. Para esta fase da licitação de abertura das propostas comerciais, foram comunicadas através de e-mail as empresas: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA; MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI ME; FLECHA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME; VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - ME; EG & R CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - EPP; X NORTE CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA - ME; IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME e RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME. Compareceu ao certame apenas a empresa X NORTE CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA - ME, através de seu sócio proprietário, o Sr. Jair Muniz Costa. As empresas: FLECHA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME; RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME; TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA; MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI ME; VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - ME; EG & R CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - EPP e IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME não compareceram ao certame. Acompanhou o certame o engenheiro da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviço Público (SECOMP), o Sr. João Wandick Diogo Soares, CREA/CE 48756. Em seguida a Comissão passou para a abertura dos envelopes das Propostas Comerciais dos quais constavam da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA VITÓRIA, LOCALIZADA NO BAIRRO DA EXPECTATIVA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, de acordo com as especificações contidas nos anexos do edital de Tomada de Preço 014/2017. Foram divulgados os preços, sendo os mesmos os seguintes. O engenheiro da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviço Público (SECOMP), o Sr. João Wandick Diogo Soares, CREA/CE 48756, analisou as propostas comerciais das empresas e constatou que as mesmas estão de acordo com as exigências do edital. A Comissão efetuou a rubrica das propostas comerciais e solicitou que a empresa X NORTE CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA - ME, através de seu sócio proprietário, o Sr. Jair Muniz Costa, também o fizesse. A Comissão declara CLASSIFICADAS as empresas: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA; FLECHA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME; VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - ME; EG & R CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - EPP; X NORTE CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA - ME; IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME e RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME. A Comissão declara CLASSIFICADA E VENCEDORA DO

CERTAME a empresa: VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, com o valor global de R\$ 336.581,58 (trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos). O critério de julgamento das Propostas foi o de MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do inciso I, §1º do artigo 45 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. O envelope da empresa MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI ME ficará de posse da Comissão para posterior devolução ao seu respectivo representante. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Passado o prazo recursal e não havendo interposição de recurso, o processo será encaminhado à Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP) para a devida apreciação e homologação final. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 31 de Agosto de 2017. A COMISSÃO. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente - Edson Luis Lopes Andrade - Membro - Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho - Membro - João Wandick Diogo Soares - Engenheiro da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos - Jair Muniz Costa - Sócio proprietário da empresa X NORTE CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA-ME.

EMPRESA	VALOR
1ª. VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	R\$ 336.581,58
2ª. IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME	R\$ 352.551,74
3ª. TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 353.400,90
4ª. RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME	R\$ 355.580,33
5ª. EG & R CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - EPP	R\$ 356.427,61
6ª. X NORTE CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA - ME	R\$ 360.935,07
7ª. FLECHA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	R\$ 409.355,94

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017-SMS - A Secretaria Municipal da Saúde, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal Da Saúde, o Sr. Gerardo Cristino Filho, RESOLVE: tornar sem efeito o Extrato do Contrato Nº 005/2017-SMS, publicado no Diário Oficial do Município de Sobral nº 137, na data de 29 de agosto de 2017, páginas 08 e 09. Sobral - Ceará, 31 de agosto de 2017. Gerardo Cristino Filho - Secretário Municipal da Saúde Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS.

EDITAL Nº 13/2017 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA ENTREVISTADOR DA PESQUISA VIGILÂNCIA DE VIOLÊNCIAS E ACIDENTES EM SERVIÇOS SENTINELA - VIVA - INQUÉRITO 2017, FINANCIADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE ATRAVÉS DA PORTARIA O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por seu secretário, Gerardo Cristino Filho, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do processo seletivo simplificado objetivando a contratação por tempo determinado de Entrevistador da Pesquisa Vigilância de Violências e Acidentes em Serviços Sentinela - VIVA - Inquérito 2017, financiada pelo Ministério da Saúde através da Portaria nº 882/GM/MS 31 de março de 2017, constatando a legalidade e correção de tudo, RESOLVE: I. Homologar o Resultado Final do certame, regulado pelo Edital nº 13/2017, publicado no Diário Oficial do Município de nº 137 em 29 de agosto de 2017, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. II. Convocar os candidatos aprovados como classificados dentro do número de vagas, a comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE, situada na Rua Boulevard João Barbosa, 776, no dia 01 de setembro de 2017, para o procedimento de contratação. Sobral, CE, 31 de agosto de 2017. Gerardo Cristino Filho - Secretário Municipal da Saúde de Sobral.

representante; CONSIDERANDO, que no inciso II da cláusula quarta do convênio nº 20170701/2017, prevê que compete ao município o acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, através de servidor designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos e convênios celebrados pela entidade. RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor PAULO ADRIANO DOS SANTOS FERNANDES, matrícula funcional nº 8123, como Fiscal do Convênio nº 20170701/2017, celebrado com a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, que tem como objeto a prestação de Reforço ao Serviço Operacional a ser executado pela PMCE, no município de Sobral-CE, cuja executora será a Área Integrada de Segurança - AIS 14, sob a responsabilidade do seu Comandante, em cumprimento ao estabelecido no Decreto nº 31.957/2016, que trata das condições, requisitos, limites, critérios para implementação da Indenização de Reforço ao Serviço Operacional - IRSO. Art. 2º Dê ciência aos interessados. Art. 3º Autue-se no processo. Cumpra-se, Registre-se e Publique-se. Sobral, 09 de agosto de 2017. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - Secretário da Segurança e Cidadania.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATO Nº 601/2017-STDE - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município e com o Decreto nº 1.693/2015 de 22 de julho de 2015, c/c a Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE: Art.1º - Conceder 01 (uma) diária, ao Servidor DAVI LUCAS ÁVILA, Matrícula nº 20777, Assistente Técnico I DAS-I da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, para realizar visitas técnica no centro de artesanato do Ceará (CEART), na Secretaria Nacional de Economia Solitária - SES/SRTE/CE - SENAES, nos dias 14 e 15 de agosto de 2017, em Fortaleza/CE. Art. 2º - A diária concedida será no valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), totalizando R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), conforme disposto no Decreto nº 1.693/2015 de 22 de julho de 2015. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, em 14 de agosto de 2017. RAIMUNDO INÁCIO NETO - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

ATO Nº 602/2017-STDE - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município e com o Decreto nº 1.693/2015 de 22 de julho de 2015, c/c a Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE: Art.1º - Conceder 01 (uma) diária, a Servidora SAMYRA RODRIGUES DE VASCONCELOS, Matrícula nº 20772, Coordenadora DNS-2 da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, para realizar visitas técnica no centro de artesanato do Ceará (CEART), na Secretaria Nacional de Economia Solitária - SES/SRTE/CE - SENAES, nos dias 14 e 15 de agosto de 2017, em Fortaleza/CE. Art. 2º - A diária concedida será no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), totalizando R\$ 90,00 (noventa reais), conforme disposto no Decreto nº 1.693/2015 de 22 de julho de 2015. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, em 14 de agosto de 2017. RAIMUNDO INÁCIO NETO - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

ATO Nº 603/2017-STDE - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município e com o Decreto nº 1.693/2015 de 22 de julho de 2015, c/c a Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE: Art.1º - Conceder 01 (uma) diária, a Servidora FRANCISCA AMÉRICA FERNANDES RODRIGUES, Matrícula nº 20623, Gerente DNS-3 da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, para realizar visitas técnica no centro de artesanato do Ceará (CEART), na Secretaria Nacional de Economia Solitária - SES/SRTE/CE - SENAES, nos dias 14 e 15 de agosto de 2017, em Fortaleza/CE. Art. 2º - A diária concedida será no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), totalizando R\$ 90,00 (noventa reais), conforme disposto no Decreto nº 1.693/2015 de 22 de julho de 2015. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, em 14 de agosto de 2017. RAIMUNDO INÁCIO NETO - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

ATO Nº 604/2017-STDE - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município e com o Decreto nº 1.693/2015 de 22 de julho de 2015, c/c a Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE: Art.1º - Conceder 01 (uma) diária, a Servidora MARIA DO LIVRAMENTO ALBUQUERQUE ARAÚJO, Matrícula nº 20632, Assistente Técnico I DAS-I da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, para realizar visitas técnica no centro de artesanato do Ceará (CEART), na Secretaria Nacional de Economia Solitária - SES/SRTE/CE - SENAES, nos dias 14 e 15 de agosto de 2017, em Fortaleza/CE. Art. 2º - A diária concedida será no valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), totalizando R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), conforme disposto no Decreto nº 1.693/2015 de 22 de julho de 2015. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, em 14 de agosto de 2017. RAIMUNDO INÁCIO NETO - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO: Nº P000604/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 025/2017 - SMS. OBJETO: Contratação para viabilizar à realização do procedimento cirúrgico denominado reconstrução de ligamento de joelho E na paciente ANA KELLY FROTA LINO. VALOR GLOBAL: R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.302.0102. 2010.33903900. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV e Art.26, Inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: COMPLEXO HOSPITALAR DOM WALFRIDO-SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 07.818.313/0008-77. RATIFICAÇÃO: Gerardo Cristino Filho - Secretário Municipal da Saúde. Sobral/CE, 01 de setembro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2017- SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, o Sr. Gerardo Cristino Filho. CONTRATADA: COMPLEXO HOSPITALAR DOM WALFRIDO-SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 07.818.313/0008-77. OBJETO: Contratação para viabilizar à realização do procedimento cirúrgico denominado reconstrução de ligamento de joelho E na paciente ANA KELLY FROTA LINO. VALOR GLOBAL: R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais). DA FISCALIZAÇÃO: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva, Coordenadora da Vigilância do Sistema de Saúde do município de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa Nº 025/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua publicação, com início em 04 de setembro de 2017 e término em 04 de novembro de 2017 e devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho - Secretário Municipal da Saúde. CONTRATADA: Pe. Francisco Júnior Melo - COMPLEXO HOSPITALAR DOM WALFRIDO - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. DATA: 04 de setembro de 2017. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 085/2017-SMS, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde, o Sr. Gerardo Cristino Filho. CONTRATADA: EMPRESA SM CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: O presente apostilamento foi realizado tendo em vista o equívoco na soma dos valores unitários dos itens que foram objeto de adesão por parte desta SMS, de modo que o valor contratual global, em verdade, importa na quantia de até R\$ 107.016,52 (cento e sete mil, dezesseis reais e cinquenta e dois centavos). PROCESSO: P004136/2017. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho - Secretário Municipal da Saúde. CONTRATADA: Sávio Seluch Bandeira Mello. DATA: 04 de setembro de 2017. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS.

PORTARIA Nº 083/2017-SMS/PMS/CE, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do processo seletivo simplificado objetivando a contratação por tempo determinado de profissionais destinados ao Curso de Qualidade e Segurança no Cuidado com o Paciente, a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, conforme Resolução nº 93/2016 - CIB/CE, regulado pelo Edital 14/2017, RESOLVE: I - Nomear e instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, responsável pela coordenação e acompanhamento da execução da seleção supramencionada, ficando desde já, designados os seguintes membros: a) Márcia Maria Santos da Silva b) José Cláudio Matos Brayner e) Antônia Keiliany Linhares do Nascimento II - Delegar poderes à Comissão Organizadora do Processo Seletivo para expedir

PORTARIA 107/2017 – SME - Cancelar dos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de janeiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º – CANCELAR AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, dos(as) professores(ras) abaixo discriminados(as), integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, que supriram carências nas Escolas Municipais de Sobral-Ce, de 40 horas para 20 horas semanais de trabalho. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de agosto/2017, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 14 de agosto de 2017. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

MATRÍCULA	NOME
8783	DENISE MARIA MATIAS VERAS
19796	FRANCISCA LIANA LUCAS MOTA
9424	FRANCISCO SILVIO PEREIRA DUARTE
16506	KATIA REGINA SOARES
3116	REGINA TELMA DIAS DE SOUSA

PORTARIA 108/2017 – SME - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º – AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, do(a) professor(a) abaixo discriminado(a), integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprir carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento no mês de agosto/2017, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 14 de agosto de 2017. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

MATRÍCULA	NOME
9445	Ana Karla Vasconcelos
1521	Francisca das Chagas Parente Oliveira
2777	Izma Matta de Sousa
2811	Lúcia de Fátima Pereira da Silva
19898	Maria Madalena Rodrigues Teixeira
19855	Maria Sirilene de Sousa da Silva
19926	Mariana Oliveira Fomemale
19861	Renata Araújo de Almeida

PORTARIA 110/2017 – SME - Cancelar dos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de janeiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º – CANCELAR AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, do(a) professor(a) abaixo discriminado(a), integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, que supriu as carências nas Escolas Municipais de Sobral-Ce, de 40 horas para 20 horas semanais de trabalho: MATRÍCULA - 8320 - NOME - MARIA ONETE RIBEIRO CALDERARO DA SILVA. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de agosto/2017, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 14 de agosto de 2017. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

PORTARIA 111/2017 – SME - Modifica gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 1022 de 30 de junho de 2010, c/c a Lei nº 1090 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1332 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º – Modificar gratificação de incentivo à docência a professora alfabetizadora, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, na forma abaixo discriminada: MATRÍCULA - 16478 - NOME - DANIELLE MORAIS DE OLIVEIRA - VALOR ANTERIOR - R\$ 200,00 - VALOR ATUAL - R\$ 400,00. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento retroativo ao mês de agosto/2017, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 14 de agosto de 2017. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

PORTARIA 113/2017 – SME - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º – AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, do(a) professor(a) abaixo discriminado(a), integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprir carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento no mês de agosto/2017, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 17 de agosto de 2017. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

MATRÍCULA	NOME
15758	JOSÉ GONÇALVES DO NASCIMENTO JÚNIOR
9420	ROSILANINA MARIA DE VASCONCELOS

PORTARIA 114/2017 – SME - Cancelar dos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de janeiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º – CANCELAR AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, do(a) professor(a) abaixo discriminado(a), integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, que supriu as carências nas Escolas Municipais de Sobral-Ce, de 40 horas para 20 horas semanais de trabalho: MATRÍCULA – 1231 - NOME - ANTONIA EXPEDIANA DE ARAÚJO ABREU. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de agosto/2017, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 18 de agosto de 2017. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

PORTARIA 115/2017 – SME - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º – AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, do(a) professor(a) abaixo discriminado(a), integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprir carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho: MATRÍCULA – 17367 - NOME - EMANOELA RAMOS TOMAZ. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento no mês de agosto/2017, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 17 de agosto de 2017. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ATO Nº 610/2017-SMS - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017 de 02 de Fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar ELIANA KELLY VASCONCELOS, matrícula nº 17549, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE IV - AMS 04, que se encontrava em gozo de estabilidade provisória até 10 de agosto de 2017, conforme Decreto nº 1810 de 30 de dezembro de 2016. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de agosto de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito do Município de Sobral - GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2017-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: COMPLEXO HOSPITALAR DOM WALFRIDO - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL. OBJETO: a contratação do COMPLEXO HOSPITALAR DOM WALFRIDO - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL, para viabilizar a realização do procedimento cirúrgico denominado reconstrução de ligamento de

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2017-SMS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E O COMPLEXO HOSPITALAR DOM WALFRIDO - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situado à Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Centro, Sobral-Ce, Cep.: 62011-060, doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde o Sr. **GERARDO CRISTINO FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 996368 SSP-CE e CPF nº 164.166.783-49, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **COMPLEXO HOSPITALAR DOM WALFRIDO - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL**, com sede no município de Sobral, Estado do Ceará, sito à Av. Rua Major Franco, Nº 375, CEP: 62.010-690, inscrita no CNPJ sob o nº 07.818.313/0008-77 FILIAL, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal o **Pe. FRANCISCO JÚNIOR MELO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2007862850-9 SSP-CE e CPF nº 537.838.833-34, residente e domiciliado no município de Sobral, Estado do Ceará, sito à Rua Balbino, Nº 344, Altos, Parque Silvana, acordam em apostilar o Contrato da Dispensa nº 025/2017, cujo objeto trata da contratação do COMPLEXO HOSPITALAR DOM WALFRIDO - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL, para viabilizar à realização do procedimento cirúrgico denominado reconstrução de ligamento de joelho E na paciente ANA KELLY FROTA LINO. Contudo, tendo em vista que tal contrato não possui dotação orçamentaria referente demanda judicial, devendo ser providenciada a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

CLAUSULA TERCEIRA: DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o nº 0701.10302.0102.2010.33903900 do orçamento da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Sobral.

LEIA-SE:

CLAUSULA TERCEIRA: DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o nº 0701.10301.0102.2011.33909100 do orçamento da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Sobral.



Handwritten signature

P. S. M.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2017 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL INICIAL E FINAL (MATEMÁTICA) - A Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria da Municipal da Educação, convoca os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público (Edital nº 01/2016 de 03 de maio de 2016) para o cargo de Professor do Sistema Municipal de Ensino, a comparecerem ao 2º andar, sito à Rua Viriato de Medeiros, 1250, a partir do dia 10 de outubro do ano em curso - 8 h, a fim de tratar assuntos relacionados ao processo de nomeação e posse com a Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV. Sobral, 09 de outubro de 2017. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCO WELTON GOMES DAMASCENO	14º
ROCHELLE PENHA FLORENCIO	29º
FRANCISCO RAFAEL RODRIGUES RUFINO	55º
BENEDITA JANE DA COSTA	69º
MARIA JOSE GOMES LIMA FREITAS	94º
FRANCISCA MIRNA DE ALBUQUERQUE RIBEIRO	114º
MARIA SIMONE CARNEIRO LONGO	119º

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCO ELTON MOREIRA ARAUJO	3º
JAMIRES XIMENES RODRIGUES	5º

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 14/2017 - SME - RESULTADO FINAL DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - A COMISSÃO ORGANIZADORA do Edital nº 14/2017 - SME, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO Processo Seletivo Simplificado que visa a seleção de alfabetizadores e coordenador de turmas para atuarem de forma voluntária no Programa Brasil Alfabetizado. Sobral, 09 de outubro de 2017. ELCINEI OLIVEIRA BARRETO - Presidente da Comissão - ELIENE VIDAL DE ARAUJO - Membro da Comissão - MARIA SÉRGIA DA CUNHA ROCHA OLÍMPIO - Membro da Comissão - MARIA FACILDA MESQUITA ALVES - Membro da Comissão. Homologado em 09 de outubro de 2017. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

1577881	Luiz Gonzaga Duarte da Silva	Alfabetizador/Coordenador	Aprovado (a)
1575908	Socorro Emanuela Nunes da Silva	Alfabetizador	Aprovado (a)
1582340	Maria Vilany Victor Velasco	Alfabetizador	Aprovado (a)
1586024	Guilherme Sousa Marinho	Alfabetizador	Aprovado (a)
1587239	Eleomir Sousa Nascimento	Alfabetizador	Aprovado (a)
1581294	Alzira Costa Rodrigues Barros	Alfabetizador	Aprovado (a)
1589138	Jose Urbano Marques Junior	Alfabetizador	Aprovado (a)

1590456	Eduardo Rodrigues de Sousa	Classificáveis
1590016	Raimundo Marcelino Rodrigues Neto	Classificáveis
1585735	Antonio Rilson de Sousa	Classificáveis
1582422	Patricia Maria Rodrigues Cisne	Classificáveis
1586821	Diana Maria da Costa Silva	Classificáveis
1588189	Paulo Régis do Nascimento Lopes	Classificáveis
1582193	Mara Eugenia Gomes de Paulo Linhares	Classificáveis

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - Notificante: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Data: 09/10/2017 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 007/2017 Contratada/Notificada: SMART FRUT PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE FRUTAS LTDA-ME. Assunto: Notificar a Contratada para informá-la da rescisão do Contrato Administrativo nº 027/2017-SMS CONSIDERANDO, inicialmente, que essa empresa Notificada foi vencedora da PREGÃO PRESENCIAL 007/2017, firmando o Contrato Administrativo nº 027/2017-SMS CONSIDERANDO, ainda, que o objeto do Contrato é de extrema importância para a população sobralense, uma vez que trata-se de Aquisição de frutas, legumes e carnes destinados aos pacientes internados na Unidade Mista Dr. Tomaz Correia Aragão. CONSIDERANDO, ainda, que, por razões alheias às vontades desta municipalidade, essa Notificada passou a descumprir totalmente o

contrato não fornecendo os produtos contratados; CONSIDERANDO, ainda, as tentativas sem sucesso de resolução amigável imediata do caso; CONSIDERANDO, finalmente, que essa empresa Notificada violou os arts. 77, 78, incisos II, III e V, e 87, todos da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de outros, sendo caso claro de aplicação da Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo então firmado; Vem o SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, utilizando-se do presente TERMO DE NOTIFICAÇÃO, NOTIFICÁ-LA acerca da rescisão do Contrato Administrativo nº 027/2017-SMS, oferecendo, em respeito aos princípios do devido processo legal e do contraditório e da ampla defesa, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, para que, querendo, seja apresentada manifestação, única e exclusivamente, sobre: (1) a aplicação da pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato; (2) declaração de inidoneidade e impedimento de contratar e licitar com esta Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos; e, sendo o caso, (3) perda integral da garantia de execução do objeto licitado. Sem mais, subscrevo-me mui. Sobral, 10 de outubro de 2017. GERARDO CRISTINO FILHO - SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE. VIVIANE DE MORAIS CAVALCANTE - ASSESSORIA JURÍDICA.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2017-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Municipal da Saúde, o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO. **CONTRATADO:** COMPLEXO HOSPITALAR DOM WALFRIDO - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL. **OBJETO:** O objeto deste apostilamento tem por finalidade alteração da dotação orçamentária ao contrato, visto que tal contrato refere-se a demanda judicial. **PROCESSO:** P006741/2017 DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2017. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Gerardo Cristino Filho - SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE. Pe. Francisco Júnior Melo - CONTRATADA. Sobral, 10 de outubro de 2017. Viviane de Moraes Cavalcante - ASSESSORA JURÍDICA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217 - 14/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Fabricia Rocha de Menezes Farias. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Coordenador Geral do Curso de Qualidade e Segurança no Cuidado com o paciente, Seleção Pública: Edital nº 14/2017. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art 72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** iniciando dia 02 de outubro de 2017 e findando em 30 de novembro de 2017. **Signatários:** Secretaria Municipal da Saúde - SECRETARIO: GERARDO CRISTINO FILHO. Nargila Vidal Loiola - Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão e **CONTRATADO:** Fabricia Rocha de Menezes Farias. 02 de Outubro de 2017 -Viviane de Moraes Cavalcante - Assessoria Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218 - 14/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Renata Maria Almeida Sales. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Assessor Pedagógico do Curso de Qualidade e Segurança no Cuidado com o paciente, Seleção Pública: Edital nº 14/2017. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art 72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** iniciando dia 02 de outubro de 2017 e findando em 30 de novembro de 2017. **Signatários:** Secretaria Municipal da Saúde - SECRETARIO: GERARDO CRISTINO FILHO. Nargila Vidal Loiola - Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão e **CONTRATADO:** Renata Maria Almeida Sales. 02 de Outubro de 2017 - Viviane de Moraes Cavalcante - Assessoria Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219 - 14/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Karina Oliveira de Mesquita. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Professor Conteudista do Curso de Qualidade e